

Procedimento para Recrutamento de um Técnico Superior – área de património – por mobilidade na categoria

✓  
A  
23

**ATA N.º 1**

----- Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Júri designado para o procedimento de recrutamento de um Técnico Superior – área de Património - e constituído por António Ventura Gouveia, Presidente da ESTGV, na qualidade de presidente do júri e por Suzanne Fonseca Amaro, Vice-Presidente da ESTGV e Olga maria de Loureiro Rebelo, Diretora de Serviços da ESTGV, na qualidade de vogais, reuniu na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, para discussão dos seguintes pontos: -----

**1. Aprovação dos métodos de seleção**

----- Será aplicado o método de seleção Análise Curricular, podendo ser complementada por Entrevista. -----

**1.1 Análise curricular** -----

----- A análise curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + EP) / 2$$

HA = Habilitações Académicas -----

EP = Experiência Profissional -----

a) Habilitação Académica (HA): As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Titularidade de licenciatura = 12 valores -----

Titularidade de grau superior ao exigido = 14 valores -----

Titularidade de licenciatura em Gestão, em Contabilidade ou outras afins= 16 valores -----

Titularidade de grau superior ao exigido em área relevante = 20 valores -----

b) Experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, desde que comprovada e de acordo com o seguinte: -----

$$EP = (PE + AF) / 2$$

PE = Período de experiência -----

AF = Adequação das funções -----

----- O período de experiência será valorado da seguinte forma, relativamente ao exercício de funções enquadráveis na caracterização do posto de trabalho a concurso: -----

Lot  
#  
0/3

Com experiência até 12 meses = 10 valores -----

Com experiência de 13 a 24 meses = 12 valores -----

Com experiência de 25 a 36 meses = 14 valores -----

Com experiência de 37 a 48 meses = 16 valores -----

Com experiência de 49 a 60 meses = 18 valores -----

Com experiência superior a 60 meses = 20 valores -----

----- A adequação de funções pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Sem experiência nas áreas de atividade específicas elencadas no edital = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 12 valores -----

Experiência em 3 a 4 das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 16 valores -----

Experiência em 5 ou mais das áreas de atividade específicas elencadas no edital = 20 valores ---

----- **1.2 Entrevista** -----

----- A Entrevista destina-se a avaliar de forma objetiva, durante a interação entre o júri e os candidatos, as competências, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Expressão e fluência verbal; Sentido crítico e de responsabilidade; Motivação e atualização/formação profissional; Competência técnica e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; Conhecimentos de informática na ótica do utilizador. -----

----- Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual. -----

----- A avaliação será efetuada segundo os níveis classificativos de: -----

Elevado = 20 valores -----

Bom = 16 valores -----

Suficiente = 12 valores -----

Reduzido = 8 valores -----

Insuficiente = 4 valores -----

**2. Sistema de valoração final**

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

CF = (AC + E) / 2 -----

CF - Classificação Final; -----

AC -- Análise Curricular; -----

E - Entrevista. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

Adriano Vitor G.

Suzanne Fouseira Amaro

Olga Ribeiro